

LEI MUNICIPAL N.º 2131, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

12.01. Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

3.3.20.93.00.00–1002 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 74.788,57

TOTAL R\$ 74.788,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o Superávit no montante de R\$ 68.943,46 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de R\$ 5.845,11 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) referente ao excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Fevereiro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.